



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO  
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, torna pública, por este Edital, a abertura da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS** de Cursos Superiores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos deste Edital e das normas aprovadas pela Resolução nº 250, de 06/01/2007 (DOPJ 14/01/2009).

O presente processo de seleção pública será realizado sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com apoio do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - **SUSTENTE**, que serão responsáveis pela operacionalização da seleção de que trata o presente edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com previsão de 192 (cento e noventa e duas) vagas, cuja distribuição segue discriminada no Anexo II, observado o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na forma do Decreto Estadual nº 28.379, de 20 de setembro de 2005.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no Anexo III.

**2.2** Concluído o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais). A efetivação da inscrição via internet dar-se-á após o recebimento da comprovação de pagamento, enviada pela instituição financeira ao **SUSTENTE**.

**2.3** O **SUSTENTE** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**2.4** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento do comprovante de inscrição devidamente autenticado pelo órgão recebedor, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**2.5** Somente poderão assinar Termo de Compromisso de Estágio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, os estudantes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado e cursando:

a) O 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período, ou 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos se for seriado o regime escolar, para os cursos com graduação em dez (10) períodos ou cinco (5) anos, respectivamente, de Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pela autoridade competente; ou

b) O 3º (terceiro) ao 6º (sexto) período, ou 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos se for seriado o regime escolar, para os cursos com graduação em oito (8) períodos ou quatro (4) anos, respectivamente, de Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pela autoridade competente; ou

c) O 3º (terceiro) ao 5º (quinto) período para os cursos com graduação em sete (7) períodos de Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pela autoridade competente; ou

d) Estar regularmente matriculado e cursando do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) período para os cursos com graduação em nove (9) períodos de Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pela autoridade competente.

II. Para os candidatos ao Programa de Estágio da área jurídica, não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

**2.6** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas na Resolução nº 250, de 06/01/2007 (DOPJ 14/01/2009) da Corte Especial do TJ/PE, e que está de acordo com as normas deste Edital.

**2.7** Somente poderão iniciar o Programa de Estágio do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, os estudantes que, preenchendo os requisitos estabelecidos, estiverem regularmente matriculados até o penúltimo período do curso, ou faltando 06 (seis) meses para colação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

de grau nos cursos anuais.

**2.8** É vedado ao estudante figurar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por período superior a 02(dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

**3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Aos estudantes, portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Art. 2º do Decreto Estadual nº28. 379 de 20 de setembro de 2005, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

**3.2** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que instituiu a Polícia Nacional de Integração aos Portadores de Necessidades Especiais.

**3.3** O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar, **exclusivamente**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) – **Seleção TJPE/2009 – LAUDO MÉDICO, SUSTENTE à Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440**, até a data constante no Anexo III, seu requerimento constando número de inscrição, nome, endereço e telefone, anexando cópia do comprovante de inscrição e laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial. O candidato deverá indicar ainda, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), para a feita das provas.

**3.4** O SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feita das provas, mediante prévia autorização, descrita no item 3.3.

**3.5** Quando aprovado o candidato de que trata o item 3.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

atribuições do programa de estágio do TJ/PE, em data e local definidos no calendário (Anexo III).

**3.5.1** O candidato deverá comparecer à perícia, munido de laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

**3.6** A não-observância do disposto no subitem 3.5.1, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga e será eliminado da seleção.

**3.7** Por força do art. 2º do Decreto Estadual nº 28.379/2005, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

**3.8** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

**4.2** O candidato deve, ainda, apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, observando o local e o período previstos no Anexo III. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**4.3** A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

**4.4** Aplica-se à situação do item 7.27 aos casos de Atendimento Especial.

**4.5** A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**4.6** A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.7** O SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

**5. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: nome, sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, estado, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, portador de necessidades especiais, CEP, logradouro, número, cidade, bairro, estado e complemento;

**5.3** Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente no Município do Recife e de Petrolina. Realizarão as provas em Petrolina, os candidatos que fizeram opção pela comarca deste município, os demais candidatos farão prova em Recife.

**7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão avaliados através da aplicação de prova de conhecimento, composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha valendo 02 (dois) pontos cada uma delas, sendo 100 (cem) a sua pontuação máxima.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 7.2** A prova de conhecimento será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.
- 7.3** O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova de conhecimento para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.4** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.5** As questões da prova de conhecimento serão elaboradas respeitando-se o Conteúdo Programático, sendo previstos os seguintes componentes: 08 (oito) questões de Português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 27 (vinte e sete) questões de Conhecimentos Específicos.
- 7.6** Será desclassificado o candidato que: obtiver pontuação inferior a 06 (seis) pontos no Componente de Português, 10 (dez) pontos no Componente de Conhecimentos Gerais ou 28 (vinte e oito) pontos no componente de Conhecimentos Específicos.
- 7.7** Havendo empate entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - c) Obter maior número de acertos nas questões de Português;
  - d) Possuir a maior idade.
- 7.8** As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data prevista no Anexo III. **É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
- 7.9** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.8 deste edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 7.10** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.
- 7.11** As provas terão o início às 09h15min (nove horas e quinze minutos) e término às 13h15min (treze horas e quinze minutos).
- 7.12** As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas e sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o início da prova.
- 7.13** Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação portando o caderno de provas e a folha de respostas, documento oficial para avaliação.
- 7.14** É facultada ao candidato, após o decurso de 03h (três horas) da aplicação, a transcrição de suas respostas, registradas no documento oficial (folha de respostas), para um formulário específico, denominado folha de cópia de respostas, a ser entregue pela equipe de fiscalização.
- 7.15** Não será concedido tempo adicional, visando à cópia das respostas para o formulário previsto no item 7.14, sendo recolhido todo material de aplicação às 13h15min (treze horas e quinze minutos).
- 7.16** O fechamento dos portões do(s) prédio(s) ocorrerá às 09h (nove horas). Após o fechamento, não será permitido o acesso do candidato.
- 7.17** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 7.18** Não será admitido o ingresso do candidato, nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- 7.19** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.20** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**7.21** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

**7.22** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.23** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.20 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

**7.24** Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 24 horas antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.25** As folhas resposta serão identificadas através do número de inscrição do candidato.

**7.26** As provas serão aplicadas, inclusive para os candidatos de que trata o item 3 (portadores de necessidades especiais), no dia, local e horário informados no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário previsto no Anexo III.

**7.27** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos, portando armas, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, óculos escuros, receptor, gravador, etc.).

- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova, a folha de respostas ou a folha de cópia de respostas;
- e) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas a folha de cópia de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção;
- k) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

**7.28** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

**7.29** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**7.30** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.31** Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**7.32** O Tribunal de Justiça de Pernambuco, o SUSTENTE e as equipes de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**8. DOS RESULTADOS**

**8.1** A listagem com o resultado da seleção só contemplará os candidatos aprovados e será emitida em ordem decrescente de nota.

**8.2** As listagens dos aprovados serão publicadas nos sites do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) e do SUSTENTE: [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na data fixada no calendário (Anexo III).

**9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos da prova objetiva poderão ser interpostos no prazo apresentado no calendário (Anexo III). O candidato entregará em 02(duas) vias, o recurso em instrumento próprio, conforme modelo constante do Anexo I, no qual constará seu nome, número de inscrição, nome da prova, o número da questão e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação. Esse requerimento, deverá ser protocolado na sede do SUSTENTE à Rua Bernardo Guimarães, 428, Sala 01 - Boa Vista, Recife-PE.

**9.2** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário (Anexo III).

**10. DO ESTÁGIO**

**10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco vigente à época da convocação.

**10.2** O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente das Unidades do Poder Judiciário.

**10.3** O estágio será remunerado mediante a concessão de Bolsa de Complementação Educacional equivalente a 01 e ½ (um e meio) salário mínimo e auxílio transporte correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior tarifa do anel viário da Região Metropolitana do Recife, definida pelo Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU, considerando-se 22 dias úteis. Atualmente no valor de R\$ 61,60.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 10.4** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.
- 10.5** O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 10.6** Conforme a necessidade do TJ/PE, os candidatos serão convocados para a unidade de estágio relacionada ao pólo ao qual está inscrito.
- 10.7** Quando realizadas as convocações, se ainda persistir a disponibilidade de vagas, estas poderão ser preenchidas por candidatos de outras opções de Município (lotação), observando a ordem de classificação, caso haja interesse comum do TJ/PE e do candidato convocado.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.
- 11.2** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJ/PE o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- 11.3** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.
- 11.4** As convocações serão realizadas após a homologação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e divulgadas no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).
- 11.5** Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.
- 11.6** Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

- 11.7** Estará disponível ainda o Serviço de Atendimento do SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3423. 9543.
- 11.8** A presente seleção pública terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Recife, 26 de agosto de 2009.

**DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA			CARUARU	PESQUEIRA	GARANHUNS
	VAGAS	VAGAS PNE*	TOTAL	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Administração	13	01	14	01 CR**	01***	01
Arquitetura	01***	-	01	-	-	-
Biblioteconomia	05	01	06	-	-	-
Ciência da computação	03	-	03	-	-	-
Ciências contábeis	03	-	03	-	-	-
Ciências econômicas	01 CR**	-	01	-	-	-
Educação física	02	-	02	-	-	-
Engenharia civil	02	-	02	-	-	-
Engenharia elétrica	01	-	01	-	-	-
Fisioterapia	02	-	02	-	-	-
História	03	-	03	-	-	-
Jornalismo	02	-	02	-	-	-
Nutrição	01 CR**	-	01	-	-	-
Odontologia	01 CR**	-	01	-	-	-
Pedagogia	02 CR**	-	02	-	-	-
Programação visual	01***	-	01	-	-	-
Psicologia	08	01	09	01 CR**	01 CR**	-
Relações públicas	01	-	01	-	-	-
Secretariado	09	01	10	-	-	-
Serviço social	05	01	06	-	-	-

\* Portador de Necessidade Especial

\*\* Cadastro Reserva

\*\*\* Vaga para o primeiro semestre 2010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II (continuação)**

<b>DIREITO</b>			
	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE*</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DIREITO 1º PÓLO</b>			
CAMARAGIBE JABOATÃO DOS GUARARAPES OLINDA PAULISTA RECIFE	56	06	62
<b>DIREITO 2º PÓLO</b>			
CABO DE SANTO AGOSTINHO IPOJUCA	07	01	08
<b>DIREITO 3º PÓLO</b>			
IGARASSU	02	-	02
<b>DIREITO 4º PÓLO</b>			
CHÃ GRANDE*** POMBOS*** VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	07	01	08
<b>DIREITO 5º PÓLO</b>			
CARPINA GOIANA*** TRACUNHAEM	04	-	04
<b>DIREITO 6º PÓLO</b>			
PALMARES	02	-	02
<b>DIREITO 7º PÓLO</b>			
CARUARU BELO JARDIM BOM JARDIM GRAVATÁ*** PESQUEIRA	15	02	17
<b>DIREITO 8º PÓLO</b>			
GARANHUNS	08	01	09
<b>DIREITO 9º PÓLO</b>			
ARCOVERDE	02	-	02
<b>DIREITO 10º PÓLO</b>			
PETROLINA	02	-	02

\* Portador de Necessidade Especial

\*\*\* Vaga para o primeiro semestre 2010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO**

<i><b>Etapas</b></i>	<i><b>Datas</b></i>	<i><b>Local</b></i>
Inscrição	07/09 a 04/10 de 2009	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Último dia Pagamento da Taxa de Inscrição.	05 de outubro 2009	Rede bancária
Entrega laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e para atendimento especial.	07/09 a 05/10 de 2009	SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) – <b>Seleção TJPE/2009 – LAUDO MÉDICO, SUSTENTE à Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440.</b>
Informações sobre locais de provas	20 de outubro 2009	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Realização das provas	25 de outubro de 2009	Recife e Petrolina
Divulgação do Caderno de Provas e disponibilização preliminar do gabarito.	26 e 27/10 de 2009	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos	26 e 27/10 de 2009	SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.050-440.
Divulgação do Gabarito Definitivo, da Lista Final de Aprovados	03 de novembro de 2009	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Convocação para exame médico oficial dos candidatos aprovados às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.	06 de novembro de 2009	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>